

RESOLUÇÃO SMA - 7, DE 25-4-2000

O Secretário do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 94 do Decreto n.º 30.555/89 e,

Considerando a necessidade de atualizar, alterar e ampliar o disposto na Resolução SMA n.º 43, de 23 de dezembro de 1994, que trata da fixação de preços de produtos e serviços produzidos pelo Instituto de Botânica,

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir no Anexo 1 - MUDAS DE ESPÉCIES RARAS

R\$

NOME VULGAR

NOME CIENTÍFICO

ATÉ 50 cm

DE 50 cm A 1m

ACIMA DE 1m

PAU-BRASIL

Caesalpinia echinata Lam

4,80

6,59

15,00

Artigo 2º - Incluir no Anexo 2 as seguintes publicações:

DISCRIMINAÇÃO

PREÇO NO PAÍS

R\$

PREÇO NO EXTERIOR

US\$

LIVRO BROMÉLIAS BRASILEIRAS DE MARGARET MEE

75,00

110,00

PORTIFÓLIO CONTENDO 8 GRAVURAS DE MARGARET MEE

230,00

--

GRAVURAS INDIVIDUAIS DE MARGARET MEE

50,00

--

Artigo 3º - Incluir no Anexo 11 - Outros produtos:

CONJUNTO DE 10 CARTÕES DE FLORES COM ENCARTE

R\$ 7,00

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO TRIPOLI
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DS/GABINETE
R:RESOLUÇÃO IBt